



SGD: 2021/09019/005158

OFÍCIO Nº 590/2021/SEGOV

Palmas (TO), 10 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - TO

A/C: Deputado Estadual Professor Júnior Geo.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 804/2021.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao expediente em epígrafe, de autoria do **Deputado Estadual Professor Júnior Geo**, no qual o parlamentar solicita informações quanto aos critérios utilizados para definição da diminuição do interstício de tempo para as promoções dos quadros da PM-TO, bem como informações acerca da realização do pagamento integral dos subsídios dos profissionais promovidos, encaminho a Vossa Excelência o Ofício Nº 029/2021– PM/1- EMG (SGD: 2021/09039/028076), anexado, do Comando Geral da Polícia Militar do Tocantins, com as considerações acerca do pleito em tela.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

DIVINO ALLAN SIQUEIRA

Secretário de Estado da Governadoria

Secretaria Executiva da Governadoria

Ato nº 9 - NM. Diário Oficial nº 5.761 de 08 de janeiro de 2021.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

Ofício Nº 029/2021– PM/1-EMG

SGD: 2021/09039/028076

Palmas – TO, 10 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria
N e s t a

Assunto: Informações sobre requerimentos Parlamentares (encaminha).

Senhor Secretário,

Após cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste, em resposta aos OFÍCIOS nº 356 e 492/2021/SEGOV, datado de 27 de abril e 17 de maio de 2021, SGD 2021/09019/003419 e 2021/09019/004283, respectivamente, informar que:

1. Referente ao **Requerimento 000143/2021**, o qual solicita que seja instalada uma Companhia Independente da Polícia Militar – CIPM, no município de Xambioá, informamos que o Comando da Polícia Militar, por meio do seu Estado-Maior, encontra-se realizando estudos técnicos para a criação de novas unidades administrativa de execução na corporação, de acordo a viabilidade financeira-orçamentária do Estado, mas no momento a Lei Complementar Federal nº 173/2020 veda a criação e alteração na estrutura para novos órgãos que gerem novos cargos, empregos e funções que resulte em aumento de despesas, sendo que tão logo seja possível, o Comando da Polícia Militar apresentará ao Chefe do Poder Executivo às propostas de criação de novas Unidades.

2. Referente ao **Requerimento 000144/2021**, o qual solicita a implantação de um Colégio Militar, no município de Xambioá. informamos que o Comando da Polícia Militar em parceria com a Secretária da Educação vem realizando o planejamento dentro da capacidade orçamentária-financeira do Estado para melhor atender as demandas de criação de novos colégios militares. Desta forma, quando possível buscaremos atender a demanda local a respeito da implantação do Colégio Militar nestas urbe.

3. Referente ao **Requerimento 000125/2021**, o qual solicita que seja providenciada a instalação de um Posto Policial para atender os moradores dos Setores Lago Azul 01,02 e 03, no município de Araguaína. informamos que o Comando da Polícia



Militar tem buscado suprir a demanda de policiamento local por meio de operações na cidade e região. Ademais, a corporação trabalha para a realização do concurso e formação de novos soldados, a fim de melhor atender a comunidade. Portanto, tão logo seja possível, o Comando da Polícia Militar buscará atender a demanda pleiteada.

4. Referente ao **Requerimento 000132/2021**, o qual solicita que seja iniciado o vídeo monitoramento com a utilização de câmeras de estabelecimentos provados, no Comando de Policiamento da Polícia Militar e Polícia Civil, ambo na capital. Informamos que o comando da Polícia Militar vem desenvolvendo parceria em diversas cidades do Estado do Tocantins, no sentido de implantar o projeto de vídeo-monitoramento. Ademais, a corporação está realizando o planejamento para a execução do referido projeto na Capital, sendo que projetos de captação de recursos para a execução da implantação de vídeo monitoramento da Capital encontra-se em planejamento. Desta forma, tão logo seja possível buscaremos implementação da referida demanda.

5. Referente ao **Requerimento 000534/2021**, o qual solicita a implantação de um Sistema Integrado de Prevenção à Violência Doméstica, dedicado à prevenção de violência contra a mulher e monitoramento de medidas protetivas, informamos que o comando da Polícia Militar tem trabalhado no sentido de melhorar o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, a fim de reduzir o número de casos. Nesse sentido, a Polícia Militar está desenvolvendo um módulo específico no sistema PMTO Mobile para seja utilizado pela Patrulha Maria da Penha no trabalho preventivo e repressivo a violência doméstica contra a Mulher. Portanto, o Comando da Polícia Militar logo estará realizando o lançamento do projeto.

6. Referente ao **Requerimento 000804/2021**, o qual solicitam informações quanto aos critérios utilizados para definição da diminuição do interstício de tempo para as promoções dos quadros da PM-TO, bem como requisita informações acerca da realização do pagamento integral dos subsídios dos profissionais promovidos, visto que o pagamento das promoções de 2019 está sendo efetuado de modo parcelado, informamos que nas promoções do ano de 2021 não houve redução de interstício, e sim, alteração legislativa por meio da Medida Provisória nº 9, de 19 de abril de 2021, que modificou a lei nº 2.575/2012, para mudar o interstício do 1º Sargento de 36 meses para 24 meses, com a finalidade de melhor adequação do tempo na Graduação de 1º Sargento.

Ademais, destaco que no tocante ao pagamento das promoções implementadas em 2021, a Medida Provisória nº 9/2021 prevê que se dará a partir de janeiro de 2022, observado a capacidade orçamentária-financeira do Estado, *in verbis*:



Art. 1 º As promoções, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, de 21 de abril de 2021, conferem aos militares do Estado, imediatamente, os direitos relacionados no art. 68 da Lei Estadual no 2.578, de 20 de abril de 2012, excetuados os efeitos financeiros, cuja implementação, observada a capacidade orçamentário-financeira e legal do Estado, **se dará a partir de janeiro de 2022.**

Nesse sentido, destaca-se que esta honrosa instituição militar trabalha seus processos baseados no princípio da legalidade, sempre buscando melhor atender o interesse institucional e dos militares pertencentes a esta Corporação.

Desde já, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos.

Respeitosamente,

Júlio Manoel da **Silva Neto – CEL QOPM**
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

